



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº1357/2011.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1318/2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1318/2009, datada de 16.12.2009, que trata do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013, passa a ser acrescido do seguinte Projeto/Atividade:

PROGRAMA: 1107 – INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PROJETO/ATIVIDADE: 1124 – AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES, TERRENOS E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS PARA O MUNICÍPIO.

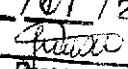
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 03 de Janeiro de 2011.


Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo
05 / 01 / 20 11

Protocolista